



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2025-2028



**DECRETO Nº. 01/2025/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Designa os gestores responsáveis pela Administração e movimentação financeira das contas bancárias do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Francisco Macedo - Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a movimentação o cadastramento e movimentação financeira das contas bancárias do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A movimentação financeira das contas bancárias deste ente federado será autorizada mediante ato do chefe do executivo municipal, conforme competência dos gestores públicos nomeados em cada órgão/entidade.

§ 1º. Ficam nomeados os gestores **ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO, CPF 032.400.683-70**, prefeito municipal, conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, senhor **DANIEL DE MACEDO SILVA, CPF nº 070.700.243-55**, para movimentar as contas bancárias já existentes e as que venham a ser abertas de titularidade dos seguintes órgãos:

CNPJ	ÓRGÃO/ENTIDADE
01.612.577/0001-17	MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO/PI
43.044.505/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO MACEDO - PI
19.521.089/0001-60	MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO-SECRETARIA DE CULTURA
30.713.276/0001-88	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
13.579.431/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.332.537/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO MACEDO

**Art. 2º** – Para fins do presente decreto, entende-se como administração e gerência de recursos financeiros, os poderes abaixo elencados:

- I. Abrir e encerrar contas bancárias;
- II. Cadastrar chave PIX;
- III. Realizar pagamentos e outras operações via Chave PIX.
- IV. Autorizar cobrança;
- V. Utilizar o crédito aberto na forma e condições.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2025-2028



- VI. Receber, passar recibo e dar quitação;
- VII. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VIII. Requisitar talonário de cheques;
- IX. Autorizar débitos em contas relativos a operações;
- XI. Retirar cheques devolvidos;
- XII. Emitir cheques;
- XIII. Endossar cheques;
- IVX. Requisitar cartão eletrônico;
- XV. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XVI. Sustar/contrordenar cheques;
- XVII. Cancelar cheques;
- XVIII. Baixar cheques;
- XIX. Efetuar saques em conta corrente;
- XX. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XXIII. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXV. Consultar contas/aplicações de repasses de recursos;
- XXVI. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXVII. Solicitar saldos/extratos, incluindo investimentos;
- XXVIII. Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- XXIX. Emitir comprovantes;
- XXX. Efetuar transferências para mesma titularidade;
- XXXI. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XXXII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXXIII. Assinar apólice de seguros;
- XXXIV. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXXV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-PI, aos 02 (dois) dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (02/01/2025).

*Adelson Antão de Carvalho*  
**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal